



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030001**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND		MOD. APLICAÇÃO		Valor Acrescido
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas	1.140.000
TOTAL				1.140.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
023452	100	4 Investimentos	99 A Definir	1.140.000

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo a recomposição de cortes lineares efetuados por força do item VI - 17.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, por entender que os mesmos prejudicam o atendimento dos objetivos das dotações, sem a contrapartida em recursos que sejam significativos para o atendimento de outras demandas.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030002**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)		MOD. APLICAÇÃO		Valor Acrescido
GND				
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas	3.935.166
TOTAL				3.935.166

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				Valor Deduzido
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	
023452	100	4 Investimentos	99 A Definir	3.935.166

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo a recomposição de cortes lineares efetuados por força do item VI - 17.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, por entender que os mesmos prejudicam o atendimento dos objetivos das dotações, sem a contrapartida em recursos que sejam significativos para o atendimento de outras demandas.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030003**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Acrescido
<input type="text" value="4"/> Investimentos	<input type="text" value="90"/> Aplic. Diretas	<input type="text" value="600.000"/>
TOTAL		<input type="text" value="600.000"/>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
<input type="text" value="023452"/>	<input type="text" value="100"/>	<input type="text" value="4"/> Investimentos	<input type="text" value="99"/> A Definir	<input type="text" value="600.000"/>

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo a recomposição de cortes lineares efetuados por força do item VI - 17.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, por entender que os mesmos prejudicam o atendimento dos objetivos das dotações, sem a contrapartida em recursos que sejam significativos para o atendimento de outras demandas.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv.** EMENDA **80030004**

MODALIDADE DA EMENDA Relator Setorial **À Despesa - de Acréscimo para Recomposição** SITUAÇÃO DO SUBPROJETO **Acréscimo de Despesa**

LOCALIDADE BENEFICIADA **9000000 - Nacional**

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **Orçamento Fiscal** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA **54101 - Ministério do Turismo**

TEXTO DA EMENDA **23.695.1166.5701.0001**

Implantação de Centros de Informações Turísticas
Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META **Centro implantado(unidade)** QUANTIDADE **5**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)		MOD. APLICAÇÃO	Valor Acrescido	
GND				
4	Investimentos	90	Aplic. Diretas	515.905
			TOTAL	515.905

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				Valor Deduzido		
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO			
023452	100	4	Investimentos	99	A Definir	515.905

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por objetivo a recomposição de cortes lineares efetuados por força do item VI - 17.1 da Parte Especial do Parecer Preliminar, por entender que os mesmos prejudicam o atendimento dos objetivos das dotações, sem a contrapartida em recursos que sejam significativos para o atendimento de outras demandas.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030005**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Acrescido
<input type="text" value="4"/> Investimentos	<input type="text" value="90"/> Aplic. Diretas	<input type="text" value="167.345.972"/>
TOTAL		<input type="text" value="167.345.972"/>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
<input type="text" value="001768"/>	<input type="text" value="191"/>	<input type="text" value="4"/> Investimentos	<input type="text" value="90"/> Aplic. Diretas	<input type="text" value="137.345.972"/>
<input type="text" value="023452"/>	<input type="text" value="191"/>	<input type="text" value="4"/> Investimentos	<input type="text" value="99"/> A Definir	<input type="text" value="30.000.000"/>

JUSTIFICATIVA



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030006**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

ÁREA DE GOVERNO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO **TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA**

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND		MOD. APLICAÇÃO		Valor Acrescido
2	Juros e Encargos da Dívida	90	Aplic. Diretas	55.000
6	Amortização da Dívida	90	Aplic. Diretas	955.000
TOTAL				1.010.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
005613	100	6 Amortização da Dívida	90 Aplic. Diretas	955.000
005613	144	2 Juros e Encargos da Dívida	90 Aplic. Diretas	55.000

JUSTIFICATIVA
 A presente emenda tem por objetivo corrigir omissão verificada no PLOA/2006, conforme solicitação do Sr. Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, por meio do Ofício nº 490/MP, de 8 de dezembro de 2005, que assim justificou a necessidade do ajuste: " Devido à equívoco por parte da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, não foi incluída na proposta orçamentária de 2006, dotação para ação 0451, conforme FAX nº 159 de 8 de dezembro de 2005 da COGEF/SPOA/MF. Segundo a STN, o erro ocorreu por causa da transferência do controle dessa obrigação, do Banco do Brasil para aquela Secretaria, como explicado no Memorando nº 4231/2005/GEROR/CODIV/STN, de 3 de outubro de 2005.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030007**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial Acréscimo de Despesa

LOCALIDADE BENEFICIADA
 9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**
 Orçamento Fiscal 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

TEXTO DA EMENDA
 28.845.0903.0047.0001

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF
 Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**
 (-) 0

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND		MOD. APLICAÇÃO		Valor Acrescido
3	Outras Despesas Correntes	30	Transf. a Est. e ao DF	191.250.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transf. a Municípios	63.750.000
TOTAL				255.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
025151	191	9 Reserva de Contingência	00 Res. de Contingencia	255.000.000

JUSTIFICATIVA
 A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, (Lei Kandir) desonerou da incidência do ICMS os produtos primários e semi-elaborados destinados a exportação, o que representou, segundo cálculos efetuados pelos Estados, em perdas tributárias de cerca de R\$130 bilhões no período de 1996 a 2005. Para agravar esse quadro, na proposta orçamentária para 2006, novamente não há previsão orçamentária para essa finalidade. No sentido de contribuir para a solução desse impasse, esta Relatoria empenhou-se de modo especial na busca de recursos para a justa compensação aos Estados. Em função disso obtivemos importantes avanços, assegurando nesta fase de discussão da Proposta Orçamentária um montante de R\$ 3,4 bilhões. A presente Emenda tem por objetivo apropriar a parcela de recursos que deve ficar vinculada ao Fundef.



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **EMENDA**
8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv. **80030008**

MODALIDADE DA EMENDA **SITUAÇÃO DO SUBPROJETO**
 Relator Setorial

ÁREA DE GOVERNO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO **TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA**

LOCALIDADE BENEFICIADA

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA**

TEXTO DA EMENDA

ESPECIFICAÇÃO DA META **QUANTIDADE**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Acrescido
<input type="text" value="3"/> Outras Despesas Correntes	<input type="text" value="99"/> A Definir	<input type="text" value="1.700.000.000"/>
TOTAL		<input type="text" value="1.700.000.000"/>

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	Valor Deduzido
<input type="text" value="025151"/>	<input type="text" value="191"/>	<input type="text" value="9"/> Reserva de Contingência	<input type="text" value="00"/> Res. de Contingencia	<input type="text" value="1.700.000.000"/>

JUSTIFICATIVA



ESPELHO DE EMENDAS DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA **8003 - Relat Subcom 3 - Fazenda e Desenv.** EMENDA **80030009**

MODALIDADE DA EMENDA Relator Setorial **À Despesa - de Acréscimo à Despesa** SITUAÇÃO DO SUBPROJETO **Inclusão de Despesa**

ÁREA DE GOVERNO

MODALIDADE DE INTERVENÇÃO TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA

LOCALIDADE BENEFICIADA **9000000 - Nacional**

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA **Orçamento Fiscal** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA **73101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda**

TEXTO DA EMENDA **28.845.0903.099B.0001**

Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar N. 87, de 1996, e Lei Complementar N. 115, de 2003)
Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META **-(-)** QUANTIDADE **0**

REGISTRO SUBVENÇÃO

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)				Valor Acrescido
GND		MOD. APLICAÇÃO		
3	Outras Despesas Correntes	30	Transf. a Est. e ao DF	1.083.750.000
3	Outras Despesas Correntes	40	Transf. a Municípios	361.250.000
TOTAL				1.445.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS				Valor Deduzido
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	
025151	191	9 Reserva de Contingência	00 Res. de Contingencia	1.445.000.000

JUSTIFICATIVA
 A Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, (Lei Kandir) desonerou da incidência do ICMS os produtos primários e semi-elaborados destinados a exportação, o que representou, segundo cálculos efetuados pelos Estados, em perdas tributárias de cerca de R\$130 bilhões no período de 1996 a 2005. Para agravar esse quadro, na proposta orçamentária para 2006, novamente não há previsão orçamentária para essa finalidade. No sentido de contribuir para a solução desse impasse, esta Relatoria empenhou-se de modo especial na busca de recursos para a justa compensação aos Estados. Em função disso obtivemos importantes avanços, assegurando nesta fase de discussão da Proposta Orçamentária um montante de R\$ 3,4 bilhões. A presente Emenda tem por objetivo apropriar a parcela de recursos que deve ser repassada a título de "Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores (Lei Complementar nº 87, de 1996, e Lei Complementar nº 115, de 2003).